



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

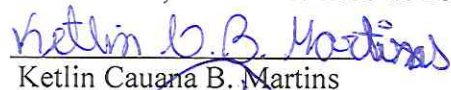
ATA PARA ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS ANO 2025

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Fundamental, e demais repartições vinculadas à Administração Municipal, procedeu-se com a realização do inventário analítico, em atendimento ao artigo 96 da Lei 4.320/64.

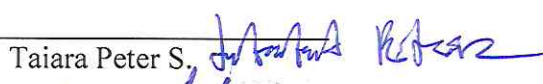
Devidamente designados sob portaria N°755 de 19 de dezembro de 2025, o responsável pelo Setor de Patrimônio, recebeu a relação de Bens Patrimoniais, (Termos de Responsabilidades), que foram vistoriados, identificados e relacionados os bens existentes, onde fora constatado e sanado as divergências encontradas durante os trabalhos, no que tange a transferências de itens, itens “não localizados” e/ou baixados, registros patrimoniais e afins. Dito isso, e, considerando as informações levantadas, pode-se concluir e encerrar o inventário.

Dessa forma, comunicamos como encerrado o inventário de localização/levantamento analítico dos bens permanentes do exercício de 2025.

Três Coroas, 30 de dezembro de 2025.


Ketlin Cauana B. Martins


Fábio A. Ruppenthal


Taiara Peter S.


Cladimir L. Krummenauer


Maria T. Foster


Josiane Porcher Fontana





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 755, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As competências e atribuições do departamento de contabilidade municipal, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

A necessidade de promover a convergência das práticas contábeis municipais com as normas brasileiras de contabilidade, tendo em vista as condições, peculiaridades e o estágio de desenvolvimento destas no país;

A importância de disponibilizar informações contábeis transparentes e comparáveis, dentro das referidas normas contábeis, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão permanente, que terá como presidente o primeiro servidor para proceder ao levantamento inventarial e a mensuração geral dos bens móveis constantes no patrimônio público:

Ketlin Cauana Bedin Martins - Secretária M. da Fazenda
Tairara Peter Silva e Jean Carlos da Rosa - Secretária M. de Saúde e Assistência Social
Fábio Alberto Ruppenthal – Secretária M. de Administração e Indústria Comércio Turismo e Cultura
Cladimir Leo Krummenauer – Secretária M. de Obras Viação e Trânsito
Maria Teresinha Forster – Secretária M. de Educação e Desporto
Josiane Porcher Fontana – Secretária M. de Planejamento e Habitação

Art. 2º Fica revogada a Portaria 161, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, em 19 de dezembro de 2025.

FABIEL CRISTOVAO Assinado de forma digital por FABIEL
CRISTOVAO PORT:40085074004
PORT:40085074004 Dados: 2025.12.19 14:14:47 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932